ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

## PODER LEGISLATIVO

Processo N. 044/95 Data 12 / 04 / 1995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/95

o:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS NA PROMOÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 17 / ABRIL / 1995

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 12.04.1995

PROTOCOLO: 12.04.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 12.04.1995

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 17.04.1995

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354

Fls. 01

Of. Cam. nº 044

Erechim, 03 de abril de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima. Projeto de Lei nº 014/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS NA PROMOÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

| Protocolo | Data |
|---|---|
| 044/95 | 12 04 95 |

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LUIZ BARELLA
DD. PRESIDENTE DE PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 12 / ABRIL / 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 17 / ABRIL / 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

À vereadora
Terezinha Maria
Remeto para relatar.
Em 12/abril/95.
Pres. CJR.

Fl. 002

**PROJETO DE LEI Nº 014/95**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS NA PROMOÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

ANTÔNIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim estado do RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar programação comemorativa ao septuagésimo sétimo (77) aniversário do Município, compreendendo a contratação de:

a) espetáculos artísticos e culturais;
b) despesas de representação e serviços de animação do Baile comemorativo;
c) premiação da programação esportiva, organizada pelo Conselho Municipal de Desportos;
d) sonorização dos eventos.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos das seguintes Atividades Orçamentárias e respectivas rubricas:

Fls. 003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08462232.028 - Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
08482472.030 - Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico Culturais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de abril de 1995.

Erechim, 03 de abril de 1995

ANTÔNIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354

Fls. 004

# JUSTIFICATIVA

A comemoração do septuagésimo sétimo aniversário do Município é o momento histórico significativo, que nos possibilita a exteriorização da exuberância dos fatores positivos da comunidade, sua arte, sua cultura, sua economia e os elementos formadores do nosso desenvolvimento.

É também, oportunidade de reconhecer e agradecer, pois a natureza significativa de nossa existência é construída na abnegação, dedicação e zelo de múltiplas pessoas que agem no interesse público.

O objetivo da presente despesa se alicerça no dever que tem o Poder Público e a Administração para com a promoção de seu próprio desenvolvimento.

Esperamos que este Legislativo examine a presente matéria e lhe dê a devida aprovação.

Atenciosamente

ANTÔNIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

FL. 005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Poder Legislativo**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO Nº:

CESSO Nº: 044/95

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/95

NTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS NA PROMOÇÃO DO ANIVERSÁRIO/ DO MUNICÍPIO..-

RELATOR: TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após detalhada análise deste Projeto de Lei, foi tatado que se enquadra dentro da Legislação vigente.

Portanto, opino pelo parecer CONSTITUCIONAL.

CÂMARA DE VEREADORES, 13 de Abril de 1995.

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora/Relatora

PANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 17/04/95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 17/ ABRIL /1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS NA PROMOÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

EMENDA ADITIVA - Acrescenta-se parágrafo.

Art. 1º - .....(permanece o do original).

Páragafo Único - Os encargos financeiros não ultrapassarão a R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 17 / ABRIL / 1995

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Gabinete da Presidência**

056/95 - ZB

Erechim, RS, 18 de Abril de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 17 de abril/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a este, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/95
  AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS NA PROMOÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

  APROVADO COM EMENDA.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/95
  AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROJETO DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DA POTENCIALIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO.

  APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se apresenta, para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

**LEI nº 2.683, DE 18 DE ABRIL DE 1995.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS NA PROMOÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

ANTÔNIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar programação comemorativa ao septuagésimo sétimo (77) aniversário do Município, compreendendo a contratação de:

a) espetáculos artísticos e culturais;
b) despesas de representação e serviços de animação do Baile comemorativo;
c) premiação da programação esportiva, organizada pelo Conselho Municipal de Desportos;
d) sonorização dos eventos.

Parágrafo Único - Os encargos financeiros não ultrapassarão a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos das seguintes Atividades Orçamentárias e respectivas rubricas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08462232.028 - Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
08482472.030 - Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico Culturais.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01 de abril de 1995.

ERECHIM, 18 DE ABRIL DE 1995.

ANTÔNIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração